

*Atarado
colaboração*

DA ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES NOS GRUPOS ESCOLARES DO ESTADO

30 de janeiro de 1954

No propósito de orientar os diretores dos estabelecimentos de ensino primário quanto à organização das classes e criar condições mais favoráveis ao trabalho docente, recomendamos sejam adotadas, na distribuição dos alunos, as normas constantes deste Comunicado.

CONSTITUIÇÃO DAS CLASSES DE 1.º ANO

Os alunos de 1.º ano, conjunto que apresenta maior heterogeneidade, serão classificados, inicialmente, em 6 grupos:

- GRUPO "A" — Alunos novos que não venceram sequer as dificuldades iniciais da leitura e escrita.
- GRUPO "B" — Alunos novos que já dominam parte das técnicas fundamentais da leitura e da escrita.
- GRUPO "C" — Alunos Novos quase alfabetizados.
- GRUPO "R 1" — Alunos repetentes que não venceram as dificuldades iniciais de aprendizagem da leitura e da escrita.
- GRUPO "R 2" — Alunos repetentes que já dominam parte das técnicas fundamentais da leitura e escrita.
- GRUPO "R 3" — Alunos reprovados em Linguagem e os quase alfabetizados que, tendo frequentado o 1.º ano em 1953, não obtiveram o parecer favorável da professora da classe quanto à promoção.

Considerar-se-ão alunos novos os matriculados no 1.º ano, pela 1.ª vez; não serão considerados novos, para efeito dessa classificação, os alunos que tiverem freqüentado a 1.ª série de outros estabelecimentos de ensino.

O baixo nível de maturidade, a deficiência física ou mental, a infreqüência escolar, os desajustamentos são, geralmente, as causas prováveis do pouco aproveitamento dos escolares que não conseguiram, num ano de estudos, vencer as dificuldades iniciais da leitura e da escrita.

Os alunos do grupo "A" serão classificados de acôrdo com os resultados dos testes ABC, do Professor Lourenço Filho. Na aplicação destes deverá o professor observar, rigorosamente, a técnica de aplicação do teste.

Nas escolas de elevada matrícula no 1.º ano, quando o número de alunos integrantes do grupo "A" fôr muito grande, exigindo a organização de duas ou mais turmas, recomenda-se a observância das instruções que seguem:

- I — A matrícula das classes constituídas por alunos que obtiveram melhor classificação nos testes "ABC", deverá ser maior do que a das demais.
- II — As turmas que reúnem crianças com menor número de pontos terão a matrícula mais reduzida.
- III — As classes constituídas de alunos que estejam nas condições previstas no grupo "A" serão designadas por essa letra à qual se atribuirá um expoente indicativo do mínimo de pontos alcançados, no teste ABC, pelos alunos que as integram.

Exemplificando:

- 1.º ano A 16 — Classe de alunos novos, analfabetos, que obtiveram no teste ABC 16 pontos ou mais.
- 1.º ano A 12 — Classe de alunos novos, analfabetos, que obtiveram, nesse teste, de 12 a 15 pontos ou de 12 pontos para cima, no caso de não haver, na escola, classe de nível superior a esta.

Sempre que possível, as crianças que obtiveram 7 (sete) pontos ou menos, no teste ABC, deverão constituir uma classe especial para efeito de tratamento adequado.

Se, entretanto, o número de alunos, nas condições previstas no grupo "A", for insuficiente para constituir duas ou mais turmas, ou, ainda, se o número de salas ou afastamento temporário de um professor não o permitir, aconselha-se a formação de uma única turma: 1.º ano A. Dentro desse conjunto heterogêneo, entretanto, formar-se-ão grupos homogêneos, para efeito do tratamento diferenciado.

A classificação dos alunos nos grupos "B", "C", "R 1", "R 2", "R 3", far-se-á em face do nível do aproveitamento escolar que revelarem no início do período letivo, após a aplicação de uma prova de revisão dos conhecimentos previstos na série anterior.

Para esse fim providenciará o diretor da Escola quanto à organização de provas de Linguagem e Matemática que incluam as dificuldades gradativas do programa e através das quais se possam determinar os aspectos do aprendizado da leitura ou da escrita, já vencidos pelos alunos. De acordo com os resultados desta prova, far-se-á a classificação.

Se o número de alunos que deverão integrar um dos grupos, acima especificados, for insuficiente para constituir uma classe, pelos motivos já apresentados, poderão reunir-se alunos de dois grupos, escolhendo de preferência aqueles que, do ponto de vista do nível de adiantamento, apresentem maior homogeneidade. As classes assim formadas terão a designação dos grupos que reunirem.

Exemplificando:

1.º ano R 2 R 3 — alunos dos grupos R 2 e R 3

1.º ano C R 3 — alunos dos grupos C e R 3

Quando, por circunstâncias excepcionais, houver necessidade de reunir três ou mais grupos, receberão as classes as designações que seguem:

1.º Ano N — novos de todos os níveis (grupos A, B e C) - não selecionado

1.º Ano R — repetentes de todos os níveis.

Se a classe for constituída de alunos novos e repetentes de vários níveis, designar-se-á 1.º Ano M (misto).

As situações decorrentes das condições materiais e os casos de desajustamento que ainda persistirem, após a classificação, serão resolvidos pela direção, ouvidos os professores e, sempre que possível, a orientadora de educação primária.

Com exceção dos alunos do grupo "A", os demais deverão prosseguir na aprendizagem, a partir do nível de aproveitamento que apresentarem; não se lhes devem exigir estudos e práticas desnecessárias, por suficientemente dominados.

As crianças que encontram dificuldade em expressar-se em português, por procederem de meio onde se fala língua estrangeira, não devem ser submetidas ao teste ABC, por não existir forma equivalente ao mesmo aplicável em tais casos.

Êstes alunos deverão integrar uma classe de adaptação, cuja finalidade precípua será familiarizá-los com o uso do idioma nacional.

Oportunamente, serão enviadas instruções relativamente à orientação das atividades nessas classes.

CONSTITUIÇÃO DAS CLASSES DE 2.º A 5.º ANO

Quanto à constituição das classes de 2.º a 5.º ano, deverão os alunos ser agrupados de acôrdo com a média global obtida (média aritmética das notas finais alcançadas em Linguagem, Matemática e Estudos). Assim, a classe A reunirá os alunos que obtiveram médias globais mais elevadas; a classe B, os de classificação imediatamente inferior e, assim, sucessivamente.

As classes regulares de 2.º ano, segundo instruções expedidas, por êste Centro, serão constituídas pelos alunos que alcançaram os limites mínimos de suficiência estabelecidos para aprovação nas provas escritas de Linguagem e Matemática.

Aquêles que lograram aprovação sòmente na prova de Linguagem (prova escrita e prova oral de leitura), sem atingirem os limites mínimos em Matemática e Global, serão reunidos numa classe especial de 2.º ano.

Cumpra ao diretor e professores da escola zelar para que os alunos, em nenhum caso, tomem conhecimento da classificação a que pertencem, isto é, forte, média e fraca.

Recomenda-se, outrossim, não fazer referência perante o aluno ou a classe da pouca capacidade de aprendizagem ou de outras deficiências apresentadas pelos educandos.

Deverão realizar-se, na primeira quinzena do mês de março as provas destinadas à classificação dos alunos novos, não procedentes de estabelecimentos oficiais do Estado ou daqueles que, por motivo de doença devidamente comprovada, deixarem de submeter-se às provas objetivas na época regulamentar.

Realizar-se-ão, na segunda quinzena de março, as provas para os alunos que não obtiveram o limite mínimo exigido em Estudos Sociais e Naturais e nas matérias especializadas.

Encontram-se, abaixo, as instruções por que se deve reger a elaboração dessas provas.

Para a elaboração das provas, deverá a direção indicar, sempre que possível, duas professoras, sendo uma delas a regente da classe que os alunos dependentes da prova de reajustamento (alunos que não obtiveram o limite mínimo exigido, apenas, em Estudos Sociais e Naturais e matérias especializadas) estão freqüentando condicionalmente.

No propósito de facilitar e imprimir certa uniformidade ao trabalho, apresentamos, abaixo, algumas sugestões que deverão ser observadas pelas professoras encarregadas da organização das provas:

- 1 — as questões, tanto quanto possível, serão suscetíveis de avaliação objetiva, dando lugar a uma única resposta ou respostas equivalentes;
- 2 — o programa da classe deve ser cuidadosamente consultado, a fim de que as professoras possam decidir quais os pontos mais importantes a incluir na prova, de preferência àqueles julgados acessórios;
- 3 — as questões devem ser formuladas de modo a exigir a aplicação de conhecimentos adquiridos em situações reais de vida, apelando não somente para a memória, mas também para a capacidade de reflexão do aluno;
- 4 — a prova poderá conter vários tipos de questões. Todas as questões do mesmo tipo, entretanto, devem ser agrupadas e precedidas de um "modelo", quando se fizer necessário;
- 5 — as questões devem ser graduadas, apresentando questões fáceis, médias e difíceis. Exemplo de uma boa distribuição quanto à dificuldade das questões:

16% de fáceis, 68% de médias e 16% de difíceis;

- 6 — ao formular as questões, deverão considerar o nível mental dos alunos, verificando se a linguagem é correta, simples, acessível, etc.;
- 7 — o número de questões, incluindo História, Civismo, Geografia, Higiene e Estudos Naturais, deverá ser no mínimo:

20	questões	para	o	2.º	ano	
24	"	"	"	3.º	"	
28	"	"	"	4.º	"	
30	"	"	"	5.º	"	sendo cada questão va-

lorizada em 1 ponto;

- 8 — a cada prova corresponderá uma instrução especial necessária à sua aplicação;
- 9 — a correção das provas será feita por duas professoras: uma apuradora e outra revisora. Ao fim de cada prova, ambas lançarão as notas dadas no espaço reservado para tal fim;
- 10 — o aluno será aprovado, quando obtiver a metade do total de pontos da prova; assim, se a prova de 2.º ano constar de 20 questões, num total de 20 pontos, o grau mínimo de aprovação corresponderá a 10 pontos.

Idêntico critério se adotará na elaboração das provas a serem realizadas pelos alunos novos e os que, por motivo de doença comprovada, não puderam realizar as provas finais de 1953.

Essas provas constarão de Linguagem, Matemática e Estudos Sociais e Naturais.

Com relação aos alunos que ficaram dependendo das matérias especializadas, deverá ser observado o seguinte:

Os que foram matriculados condicionalmente, por deficiência da nota alcançada em uma ou mais matérias especializadas, realizarão, na mesma época, *provas suplementares* que poderão constar da apresentação de trabalhos executados pelos alunos durante as férias ou, a critério do professor, durante o mês de março, em se tratando de Desenho, Trabalhos Manuais e Música.

As listas de exame com a relação nominal dos alunos e pontos por estes alcançados, com a indicação de "aprovado" e "reprovado", nome da escola, designação da classe, etc. serão enviadas, na Capital, ao Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, e no Interior, às Delegacias Regionais de Ensino, até o dia 1.º de abril, impreterivelmente. Deverá ser enviado, também nessa ocasião, o relatório contendo informações sobre o número de turmas organizadas e sua constituição.